



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 3.605, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a seleção de estagiários para a Educação, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008 e arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.588/2010 - Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para a seleção de estudantes candidatos à Estagiário, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008 e arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 2.588/2010 - Plano de Carreira e Estatuto do Magistério, que serão realizadas na Divisão Municipal de Educação - DMEC, localizada na Avenida Martins Francisco, nº 216, centro, nesta cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no **período de 06 de dezembro de 2021 a 24 de janeiro de 2022, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

Art. 2º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** - ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- II** - comprovante de matrícula para o ano de 2022;
- III** - cópia do histórico escolar do Curso Superior que estiver cursando ou Declaração da Instituição de Ensino que comprove que o aluno está regularmente matriculado;
- IV** - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço).

Art. 3º Para ser admitido o candidato deverá estar cursando:

- I** - curso de Pedagogia Plena;
- II** - outra Licenciatura na área da Educação.

Art. 4º Quanto à classificação, os candidatos serão classificados de acordo com o desempenho do aluno, avaliado pela média aritmética das notas apresentadas no histórico escolar.

Art. 5º Em caso de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempates:

- I** - maior tempo no curso de graduação;
- II** - maior idade;
- III** - sorteio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

Art. 6º A presente Portaria terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos por esta Administração com suporte técnico da Divisão Municipal de Educação - DMEC.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 3.517, de 23 de Agosto de 2021.



ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Nome Completo:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Cidade de Nascimento:		Estado Civil:
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade n°:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

Regente Feijó - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura